



ATA NRO. 2/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 19-01-2022

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoaal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Patrícia Susana André da Silva. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

<p>Período antes da Ordem de Trabalhos:</p>
--

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião fazendo referência ao número de casos Covid, tendo-se verificado no dia anterior, mais sete novos casos, havendo um total acumulado de 199 casos, nos últimos 14 dias. -----

O Senhor Presidente referiu ser importante que se mantenham as recomendações possíveis da DGS, porque ainda não se está na altura de baixar a guarda. -----

Informou ainda que no dia anterior foi enviada, para assinar, a proposta de protocolo da Estratégia Local de Habitação, no âmbito do 1º dto, para a recuperação dos imóveis de acordo com o plano de financiamento do PRR, Plano de Recuperação e Resiliência, estando em primeira linha, os prédios da Tapada da Torre a serem objeto de candidatura. Tomou a palavra a Senhora Vereadora Patricia Rei, informando que o sorteio dos cupões será efetuado após a reunião de Câmara.

Informou ainda a Senhora Vereadora sobre os vencedores do Concurso de Natal da Biblioteca, parabenizando os mesmos. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, saudando os Grupos Desportivos pelo regresso às atividades desportivas, no passado fim de semana, referindo ser importante

que os jovens não fiquem no sofá por demasiado tempo, apesar do cenário de pandemia. O Senhor Vereador insistiu sobre o candeeiro na Av, Heróis do Ultramar, à entrada da Vila, o qual, provoca alguma sensação de insegurança e também por uma questão estética, solicitando que a Autarquia insista junto da EDP para resolver a questão. -----

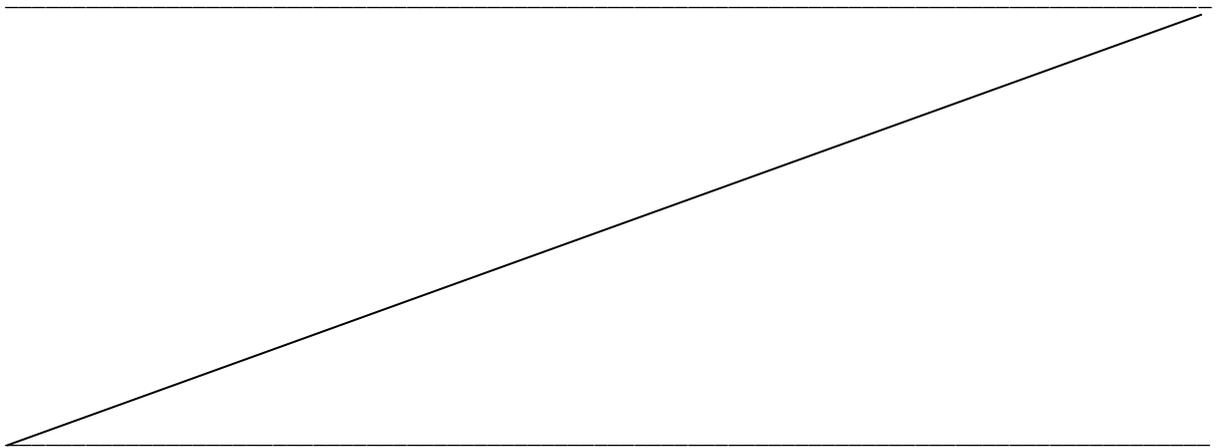
O Senhor Vereador endereçou saudações à nova direção da Santa Casa da Misericórdia de Sardoal referindo que irá haver um apoio financeiro da Segurança Social, o que para si são boas notícias. -----

O Senhor Presidente referiu partilhar das saudações aos grupos desportivos e, sobre a questão do candeeiro, disse que a Autarquia tem insistido com a EDP quase todos os dias. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Patricia Silva, questionando sobre o ponto da situação das refeições escolares, tendo havido um aumento do montante para as mesmas, mas os alunos continuam a reclamar, embora não o façam à direção da escola. Fez também referencia às portas da escola, que trancam quando existe falha de energia, tendo ouvido dizer que as portas andavam a ser arrançadas, questionando se realmente esta situação tem a ver com as falhas de energia. -----

O Senhor Presidente referiu que esta situação tem a ver com o sistema de segurança. Em que, quando há um corte de energia as portas trancam, mas que as mesmas podem ser abertas à mão, fazendo parte do plano de emergência dos edifícios, sendo que o arranjo tem a ver com a afinação das portas e dado ser uma escola nova, a mesma terá de ser recebida nas devidas condições. -----

Quanto às refeições, o Senhor Presidente referiu não ter quaisquer reclamações, assim como a direção da escola e o serviço de acompanhamento às mesmas, sendo a qualidade da comida verificada regularmente, mas, havendo regras nutricionais a que a comida obedece, a mesma pode não agradar a todos. -----



ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Ano 2022 - Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal;**
- 4. Transferência corrente - Benefícios Sociais atribuídos - Tejo Ambiente, EIM, SA;**
- 5. Transferência corrente – cedência de trabalhador – Tejo Ambiente EIM, S.A.;**
- 6. Assunção de despesa - transferências correntes – CIMT;**
- 7. Canil Gatil - Atribuição de transferência - Protocolo e Investimento - Município de Abrantes;**
- 8. Abertura de procedimento para a elaboração de um novo Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais Coberta e Descoberta do Concelho de Sardoal;**
- 9. Declaração de Reconhecimento de Interesse;**
- 10. Protocolo de Cedência de Espaço;**
- 11. Concessão de terreno para sepultura perpétua - pagamento em prestações.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, e, por se verificar a necessidade de algumas alterações por parte da Senhora Vereadora Patricia Silva, a mesma será objeto de aprovação na próxima reunião, . -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 12 de janeiro de 2022, cujos valores são os seguintes: -----

- a) Dotações Orçamentais233 094,99 €
b) Dotações não Orçamentais 72 505,88€
Total das Disponibilidades 305 600,87€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ANO 2022 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL;

Foi presente a informação nro. 448/ 2022 relativa ao assunto supramencionado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

1. Nos termos do nº 1 do artº 31 da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os encargos relativos às remunerações dos trabalhadores:

a) Encargos relativos a remunerações;

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;

d) Encargos relativos a prémios de desempenho;

2. Nos termos do nºs 1 e 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 setembro, diploma que adaptou a Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro às Autarquias Locais e que se mantém em vigor por força do estipulado no nº 2 e 3 do artigo 42º da Lei nº 35/2014, de 20 junho, os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no nº1 do artigo 31º da referida Lei;

3. Os valores inscritos no orçamento para o ano de 2022, aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, não tendo sido considerado valores para alterações do posicionamento remuneratório e a para prémios de desempenho;

Face ao exposto e conforme determinado pelo disposto dos n.s 2 e 3 do artigo 31º da Lei nº 35/2014, de 20 junho e em conformidade com o previsto no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 setembro, PROPONHO que, a Câmara Municipal delibere aprovar os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos para o ano de 2022:

a) Para fazer face aos encargos relativamente a remunerações dos trabalhadores em funções públicas para o desenvolvimento das atividades planeadas para o ano de 2022 são fixados em 2.126.068,00€, nas rubricas “Pessoal dos quadros – Pessoal em Funções – Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado”, “Pessoal em qualquer outra situação” e “Remunerações por doença e maternidade/paternidade”

b) Para fazer face ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal aprovado, é fixado o montante máximo de 66.929,00€, nas rubricas “Recrutamento de Pessoal – Novos Postos de Trabalho”;

c)Encargos que totalizam o montante global de 2.192.997,00€ previstos no orçamento aprovado para o ano de 2022." -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se este montante é a componente dos vencimentos ou os encargos com os mesmos, ao que o Senhor Presidente respondeu ser a despesa total com pessoal. -----

O chefe de divisão administrativa e financeira referiu que este montante tem a ver com o vencimento base dos funcionários, ou seja, os encargos relativos às remunerações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os montantes máximos, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

4. TRANSFERÊNCIA CORRENTE - BENEFÍCIOS SOCIAIS ATRIBUÍDOS - TEJO AMBIENTE, EIM, SA;

Foi presente a informação nro. 409/ 2022, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

·A Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, desde de junho de 2020, é entidade responsável pelos serviços abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos sólidos;

·No âmbito do serviço voluntário dos bombeiros foi deliberado a redução ou isenção das referidas tarifas.

·Após análise ao histórico dos consumos estima-se que o valor da isenção ascenda a 6.500,00€, tendo sido efetuado o cabimento nesse valor com o nº sequencial 16559;

Face ao ao exposto e nos termos da alínea v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, solicita-se autorização para a transferência corrente para a Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, até ao valor de 6.500,00 euros.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante de 6.500,00 euros, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

5. TRANSFERÊNCIA CORRENTE – CEDÊNCIA DE TRABALHADOR – TEJO AMBIENTE EIM, S.A.;

Foi presente a informação nro. 447/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

·A Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, desde de junho de 2020, é entidade responsável pelos serviços abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos sólidos;

·Em junho de 2020, foi cedido, por interesse público, à referida empresa um trabalhador que pertencia aos quadros do Município;

· A Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, pagou ao trabalhador em causa, os subsídios de Férias e Natal na íntegra, bem como os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e o seguro de acidentes de trabalho;

·Era da competência do Município de Sardoaal assumir a despesa referente às despesas em causa na proporção de 5 duodécimos, isto é, período de janeiro a maio de 2020;

·O valor em causa ascende a 1.210,63€;

Face ao exposto e nos termos da alínea v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, solicita-se autorização para a transferência corrente para a Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, no valor de 1.210,63 euros." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante de 1 210.63 euros, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

6. ASSUNÇÃO DE DESPESA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – CIMT;

Foi presente a informação nro. relativa ao assunto 370/ 2022, supramencionado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

"No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoaal, para a CIMT de acordo com o solicitado nos email's rececionados (E 13434, 13435 e E 301), no valor total de 3.843,60 €, referente aos projetos abaixo indicados:

- Projeto: Afirmação Territorial do Medio Tejo

Valor: 403,60€ (mydoc E 13434 – Nº sequencial do cabimento: 16526 ;

- Projeto: Educação de Excelência no Medio Tejo

Valor: 1,818,96€ (mydoc E 13435– Nº sequencial do cabimento: 16527 ;

- Projeto: Quota trimestral 2022

Valor : 1,621,04€ (mydoc E 301)– Nº sequencial do cabimento : 16553;

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto à consideração superior." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante de 3.843,60 euros, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

7. CANIL GATIL - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - PROTOCOLO E INVESTIMENTO - MUNICÍPIO DE ABRANTES;

Foi presente a informação nro. 403/ 2022, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

•O protocolo celebrado entre os Municípios de, Sardoal, Abrantes e Constância, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade na reunião de Câmara realizada a 29 de abril de 2020;

•A receção por parte dos serviços, do documento emitido pelo Município de Abrantes descrevendo os custos suportados pelo mesmo, que se anexa, sendo que ao Município de Sardoal, os custos ascendem ao valor de 8.378,96€, decompondo-se da seguinte forma:

Despesas Correntes: 7.295,23 € - n.º sequencial do cabimento:16557º

Despesas de Capital: 1.083,73 € - n.º sequencial do cabimento:16558º

Face ao exposto e no âmbito a alínea ii) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, proponho que a Câmara municipal, autorize o apoio Financeiro a transferir para o Município de Abrantes no valor de 8.378,96€;”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o apoio financeiro no montante de 8 378.96€, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

8. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE UM NOVO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTA E DESCOBERTA DO CONCELHO DE SARDOAL;

Foi presente a informação nro. 341/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O desporto desempenha um papel primordial numa sociedade com estilos de vida individualizados e sedentários, considerando as suas potencialidades na melhoria e manutenção da saúde, na redução dos fatores de risco associados aos atuais padrões de vida na promoção da integração dos indivíduos na sociedade e na dinamização de pontos de convívio. Os seus benefícios ultrapassam o próprio indivíduo, já que uma população saudável e ativa é mais produtiva, mais feliz, provoca menos gastos em saúde e será, sem dúvida mais solidária..

Nestes termos, venho propor a elaboração de um novo Regulamento no âmbito do Funcionamento das Piscinas Municipais Coberta e Descuberta de Sardoal do Concelho de Sardoal. A presente proposta de alteração resulta da necessidade de se clarificar,

definir os objetivos e funcionamento, em prol da qualidade dos serviços prestados e da correta utilização dos espaços e dos recursos pelos cidadãos.

Este procedimento está enquadrado nas competências do órgão deliberativo, que, sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município (alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do anexo à Lei n.º 74/2013, de 12 de setembro. O procedimento encontra-se enquadrado nos termos do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sugerindo-se o seguinte teor:

Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais Coberta e Descuberta do Concelho de Sardoal

Início do procedimento – Após autorização por parte da Câmara Municipal;

Objeto – Elaboração do Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais Coberta e Descuberta do Concelho de Sardoal;

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos – Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação de edital." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

9. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE;

Foram presentes as informações nros. 350/2022 e 347/2022, respetivamente, relativas ao assunto supramencionado, cujos teores a seguir se transcrevem: -----

Informação nro. 350/ 2022:

“Considerando a pretensão do Grupo Desportivo e Recreativo “Os Lagartos” se candidatar ao Programa “Renovação das Aldeias”, no âmbito do PDR 2020, com um projeto para a Requalificação da Sede e, tendo em conta a aproximação do fim do prazo da candidatura foi emitida por parte da Câmara Municipal uma Declaração de Reconhecimento de Interesse, da qual solicito a ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a emissão da Declaração. -----

Informação nro. 347/ 2022:

“Considerando a pretensão do Grupo Desportivo de Alcaravela se candidatar ao Programa “Renovação das Aldeias”, no âmbito do PDR 2020, com um projeto para beneficiação da bancada das instalações desportivas e a aproximação do fim do prazo da candidatura foi emitida por parte da Câmara Municipal uma Declaração de

Reconhecimento de Interesse, da qual solicito a ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a emissão Declaração. -----

10. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO;

Foi presente a informação nro. 399/2022, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a pretensão do Grupo Desportivo e Recreativo “Os Lagartos” se candidatar ao Programa “Renovação das Aldeias”, no âmbito do PDR 2020, com um projeto para a Requalificação da Sede, a qual está cedida pela Câmara Municipal desde 1995, e tendo em conta a aproximação do fim do prazo da candidatura foi assinado um Protocolo de Cedência de Espaço entre as duas partes, documento que era exigido na apresentação da candidatura. Assim, solicito a ratificação do referido documento.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Cedência de Espaço. -----

11. CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES.

Foi presente a informação nro. 356/2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Em referência à petição apresentada, tenho a informar o seguinte:

- O presente pedido refere-se ao pagamento em prestações do valor correspondente à concessão de terreno para sepultura perpétua no cemitério Municipal de Cabeça das Mós, talhão 1, fila B, nº 22.

- O valor em causa ascende ao montante de 1.177,93€, tendo a munícipe/requerente proposto efetuar o pagamento em 12 prestações, sendo 11 no montante de 100€ e 1 de 77,93€;

- O pedido encontra-se devidamente fundamentado uma vez que a requerente alega dificuldades financeiras em efetuar o pagamento de uma só vez, em virtude de ser um valor elevado;

- Nos termos do artº 13º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município deverá ser a Câmara Municipal a autorizar o pagamento em prestações, desde que, o seu valor não seja inferior a 1.000,00€, o que no presente caso se verifica.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e dois minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

